

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

PROCESSO Nº 3273/2024

IMPRESSÃO DE DESPACHO

Data: 12/04/2024

Hora: 10:55

Usuário: LAUREM SOUZA TALHAFFERRO

Público: Sim

Processo : 3273/2024**Data :** 08/04/2024**Tipo :** APRESENTA SOLICITAÇÃO -**Titular do Processo :** GABINETE DO PREFEITO**Hora :** 12:08**Atendente :** ALEXANDRE AGUIRRE MINHO**Requerente :** GABINETE DO PREFEITO

Despacho : Neste expediente administrativo, o Gabinete de Gestão Integrada solicita a aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção veicular, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do veículo Fiat Línea, placas IWM 9H92, conforme solicitação constante nas folhas nº 02 a 03, e, Termo de Referência, nas folhas nº 04 a 06. Apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Assim, da análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 196/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 24 a 26, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pelo Setor de Contabilidade nas folhas 21 a 23, desde que observado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza despendidos no mesmo exercício financeiro e uma vez observados os requisitos previstos no artigo 72, da Lei Federal Nº 14.133/2021. DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido, com fulcro no artigo 75, Incisos I e II, c/c §7º da Lei Federal Nº 14.133/2021, acolho a justificativa apresentada no item 4.C do DFD e AUTORIZO a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção veicular, conforme Termo de Referência, devendo ser realizada através de Carta-Contrato, com base no art. 95, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer Jurídico citado.

Em 12 de abril de 2024 - 6ª feira.

LEONARDO BETIN
Prefeito**CAMPOS ADICIONAIS**